



**DECRETO Nº 8.469, de 06 de maio de 2022.**

Publicado no mural  
da PMJN em  
06/05/2022  
Santos

**Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8.191/2021, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Concurso Público - Edital nº 001/2019.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 61 da Lei Orgânica do Município de João Neiva Estado do Espírito Santo, e;

Considerando a solicitação de revogação do Decreto nº 8.191, de 09 de novembro de 2021, protocolizada através do Processo Administrativo nº 2.180, de 06/04/2022, proveniente do Câmara Municipal de João Neiva;

Considerando que o Decreto nº 8.191/2021, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Concurso Público - Edital nº 001/2019, entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de 30/12/2019;

Considerando que o art. 1º do Decreto nº 8.191/2021, estabelece a prorrogação por 2 (dois) anos, a partir de 30/12/2021, do prazo de vigência do Concurso Público - Edital nº 001/2019, cujo resultado final foi homologado através do Decreto nº 7.102, de 30/12/2019;

Considerando que a validade do Concurso Público - Edital no 001/2019 é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme consta no item 1.3 do Edital;

Considerando que a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, prevê em seu art. 10 a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, e que os prazos suspensos voltem a correr a partir do término do período de calamidade pública;

Considerando que, de acordo com o texto legal, estavam suspensos os prazos dos concursos homologados até 20 de março de 2020, data em que o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública devido à pandemia, sendo que o tempo de validade dos certames voltou a correr em 1º de janeiro de 2022.



**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 8.191, de 09 de novembro de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage efeitos a 09/11/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 06 de maio de 2022.



**Paulo Sérgio de Nardi**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 06 de maio de 2022.



Vanessa dos Santos  
Chefe de Gabinete